



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00388
INTERESSADO	Conselho Estadual de Educação
ASSUNTO	Acompanhamento do Plano Estadual de Educação 2016-2025
RELATORES	Cons <sup>s</sup> Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer
INDICAÇÃO CEE	Nº 226/2023 CE Aprovada em 13/12/2023

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um conjunto de diretrizes e metas estabelecidas previstas pela Lei Federal no 13.005/2014, que visa orientar a política educacional brasileira por um período de 10 anos. O principal objetivo do PNE é promover melhorias e avanços significativos na educação em diversos níveis e dimensões.

Entre os pontos mais importantes do PNE cabe destacar:

**Metas Educacionais:** Define metas e objetivos a serem alcançados. Abrangem desde a educação básica até o ensino superior, a educação inclusiva e a formação de professores.

**Estratégias de Implementação:** Estabelece estratégias e diretrizes para a efetivação das metas estipuladas, buscando elevar a qualidade da educação e reduzir desigualdades no acesso ao ensino.

**Participação e Monitoramento:** Incentiva a participação social e o acompanhamento contínuo por parte da sociedade civil, gestores, docentes e estudantes e demais atores ligados à educação para garantir a efetiva implementação das ações propostas.

**Avaliação Periódica:** Estipula a realização de avaliações periódicas para verificar o cumprimento das metas e a evolução do sistema educacional.

**Foco em Diversas Áreas da Educação:** Inclui planos e diretrizes específicas para diferentes níveis educacionais, como a ampliação do acesso e permanência na educação infantil, melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio, expansão do ensino técnico e superior, além de medidas para a educação inclusiva e formação de professores.

O PNE é essencial para orientar e fortalecer as políticas públicas educacionais, promovendo avanços e melhorias na qualidade, acesso e equidade no sistema educacional do Brasil.

A partir do Plano Nacional de Educação (PNE), os estados brasileiros foram orientados a elaborar seus próprios planos. São Paulo seguiu as diretrizes do PNE para desenvolver e implementar o seu Plano Estadual de Educação (PEE).

O PEE de São Paulo foi estabelecido pela Lei 16.279, de 8 de julho de 2016, válido por dez anos (até 2026). Adaptou as metas e estratégias do PNE para a realidade específica do estado. Alinhou as políticas educacionais estaduais com as metas nacionais para atender às necessidades e particularidades do Estado de São Paulo, orientando diretrizes para o cumprimento das mesmas nos âmbitos da educação básica, formação de professores, ensino técnico, superior e outros aspectos da educação.

O Artigo 2º define os compromissos com os quais o Estado de São Paulo se compromete:

*“Artigo 2º - São diretrizes do PEE:*

*I - erradicação do analfabetismo;*

*II - universalização do atendimento escolar;*



- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado e do País;
- VIII - valorização dos profissionais da educação;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade étnico-racial e à sustentabilidade socioambiental.

O acompanhamento do Plano Estadual de Educação de São Paulo envolve diferentes atores e mecanismos, conforme define o Artigo 4º da Lei:

*“Artigo 4º - O monitoramento da execução do PEE e do cumprimento de suas metas, por meio de avaliações periódicas, será realizado pelas seguintes instâncias:*

- I - Secretaria Estadual da Educação - SEE;*
- II - Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa;*
- III - Conselho Estadual de Educação;**
- IV - Fórum Estadual de Educação;*
- V - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.”*

Esse acompanhamento é definido a partir dos §§ 1º e 2º do artigo 4º:

*“§ 1º Compete às instâncias referidas nos incisos I a V deste artigo:*

- 1 - analisar e propor políticas públicas de âmbito estadual para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;*
- 2 - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da “internet”;*
- 3 - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público estadual em educação, observado o disposto nos artigos 5º e 10 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;*
- 4 - avaliar a execução das metas e estratégias do PEE e subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Educação para o decênio subsequente.*

*§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo da vigência do PEE, os órgãos estaduais realizarão e divulgarão estudos e pesquisas para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas.”*

O acompanhamento do PEE é um processo contínuo que envolve várias partes interessadas, visando garantir que as metas estabelecidas sejam alcançadas e que as políticas educacionais promovam a melhoria do sistema educacional em São Paulo. Cada uma das instâncias abaixo atua com seus diferentes escopos em relação ao PEE:

- **Secretaria Estadual da Educação:** responsável principal pela implementação e acompanhamento do PEE. Executa, monitora e avalia as ações, garantindo que as metas sejam cumpridas, buscando estratégias para aperfeiçoar o sistema educacional.
- **Conselho Estadual de Educação:** atua como órgão consultivo, deliberativo e normativo do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e deve analisar e avaliar o cumprimento das metas, fornecendo diretrizes sempre que necessário.
- **Sociedade Civil e Comunidade Escolar:** Esses atores podem acompanhar e cobrar o cumprimento das metas, além de contribuir com sugestões para aprimorar a implementação do plano. A participação da sociedade civil, professores, pais, alunos e demais envolvidos na comunidade educacional é fundamental
- **Órgãos de Controle e Avaliação:** Organismos de controle externo, a ALESP por meio de sua Comissão de Educação, o Tribunal de Contas e órgãos de avaliação podem fiscalizar e avaliar a execução do plano, assegurando a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos e na consecução das metas.

O Conselho Estadual de Educação, ao acompanhar, analisar e orientar o Plano Estadual de Educação de São Paulo, trabalha para garantir que as metas sejam alcançadas e que as políticas educacionais promovam a melhoria do sistema educacional do estado. Diante dessa incumbência legal, o presente documento substancia a perspectiva acerca dessa temática, nos termos da Indicação CEE 170/2018, que definiu a metodologia de acompanhamento do PEE para os anos de 2016 a 2026. Aqui se propõe, na forma de indicação, uma reflexão acerca dos avanços na educação paulista após sete anos de vigência do PEE.



## 1.2 Relatórios da Fundação para o Desenvolvimento da Educação

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), entidade vinculada à Secretaria Estadual da Educação de São Paulo é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Ela goza de autonomia técnica, administrativa e financeira. Suas atividades podem incluir o gerenciamento de recursos financeiros, a implementação de programas de construção e reforma de escolas, a oferta de suporte técnico e logístico, entre outras iniciativas.

Como seu propósito principal é auxiliar a Secretaria da Educação na execução de projetos, programas e ações que visam ao desenvolvimento e aprimoramento da educação no estado de São Paulo, a FDE tem divulgado um conjunto de informes, agregados por temas, que são referenciais de apoio ao planejamento e execução de políticas públicas na área da Educação. Em especial a FDE elabora um material que é utilizado para o monitoramento feito pelo Conselho Estadual de Educação do Plano Estadual de Educação, PEE (disponível no link <https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/Interna.aspx?codigoMenu=324&AspxAutoDetectCookieSupport=1>). Abaixo são listados os conjuntos de relatórios elaborados pela FDE e que trazem informações com descrição de cada meta e suas estratégias, indicadores de acompanhamento de cada meta e relatórios diagnósticos de cada meta:

### PEE - Relatórios de DIAGNÓSTICO DA META

	páginas
Meta 1 - Educação Infantil	70
Meta 2 - Ensino Fundamental	76
Meta 3 - Ensino Médio	60
Meta 4 - Educação Inclusiva	34
Meta 5 - Alfabetização no 2º ano EF	74
Meta 6 - Educação Integral	44
Meta 7 - Qualidade da Educação Básica - Ideb	388
Meta 8 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos	92
Meta 9 - Alfabetização e Analfabetismo Funcional	56
Meta 10 - EJA - Educação Profissional Integrada	102
Meta 11 - Educação Técnica de Nível Médio	96
Meta 12 - Educação Superior - Expansão	62
Meta 13 - Educação Superior - Qualidade	68
Meta 14 - Pós Graduação "Stricto Sensu"	62
Meta 15 - Licenciatura - Profissionais da Educação	140
Meta 16 - Pós Graduação - Professores Educação Básica	n/d
Meta 17 - Valorização do Magistério	n/d
Meta 18 - Formação dos Profissionais da Educação	n/d
Meta 19 - Gestão Democrática	n/d
Meta 20 - Investimento na Educação Pública	n/d
Meta 21 - Formação para os Profissionais da SEE	n/d
<b>Total de páginas</b>	<b>1.424</b>

### PEE - Relatórios de descrição da meta e suas estratégias\* e

### PEE - Relatórios com indicadores de acompanhamento da meta\*\*

	páginas*	páginas**
Meta 1 - Educação Infantil	3	3
Meta 2 - Ensino Fundamental	2	3
Meta 3 - Ensino Médio	1	3
Meta 4 - Educação Inclusiva	2	6
Meta 5 - Alfabetização no 2º ano EF	1	4
Meta 6 - Educação Integral	2	4
Meta 7 - Qualidade da Educação Básica - Ideb	5	4
Meta 8 - Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos	1	6
Meta 9 - Alfabetização e Analfabetismo Funcional	2	3
Meta 10 - EJA - Educação Profissional Integrada	1	4
Meta 11 - Educação Técnica de Nível Médio	1	6
Meta 12 - Educação Superior - Expansão	2	4
Meta 13 - Educação Superior - Qualidade	2	5
Meta 14 - Pós Graduação "Stricto Sensu"	1	3
Meta 15 - Licenciatura - Profissionais da Educação	2	10
Meta 16 - Pós Graduação - Professores Educação Básica	1	5
Meta 17 - Valorização do Magistério	1	2



Meta 18 - Formação dos Profissionais da Educação	2	5
Meta 19 - Gestão Democrática	2	4
Meta 20 - Investimento na Educação Pública	1	2
Meta 21 - Formação para os Profissionais da SEE	2	3
<b>Total de páginas</b>	<b>37</b>	<b>89</b>

A equipe responsável por estes relatórios, que totalizam 1.550 páginas, atualmente é parte da Diretoria de Projetos Especiais, DPE. Nela temos a Gerência de Gestão Estratégica, GGE com os seguintes departamentos: Departamento de Gestão Analítica de Dados e Indicadores, DGA, e Departamento de Processos, Avaliação e Qualidade, DPAQ.

### 1.3 Dados da rede estadual de educação de Estado de São Paulo

O PEE articula-se, ao mesmo tempo, com o PNE e com os Planos Municipais de Educação, com vistas a consolidar políticas públicas de Estado, de forma a garantir sobretudo a consecução de ações previstas no art. 214 da Constituição Federal (CF) de 1988. São elas: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do país; e estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. Desta forma, o processo para acompanhar e monitorar a implementação do PEE pressupõe ações integradas nas três esferas federativas, a fim de assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus vários níveis e modalidades.

O PEE abrange a avaliação de 21 metas, desdobradas em 262 estratégias, sendo que nem todas tem parâmetros quantificáveis. Algumas metas prescindem de dados que possibilitem seu efetivo acompanhamento. Daí a necessidade de estabelecer a metodologia de acompanhamento por meio da Indicação CEE 170/2018, que elege metas centrais a serem acompanhadas, assim como os parâmetros e fontes de dados que servirão de referência.

Adotaram-se aqui, como referência, dados disponibilizados por diferentes fontes, como a Secretaria de Educação de São Paulo (Seduc) o Observatório do Plano Nacional de Educação, coordenado pelo movimento Todos Pela Educação, pelo Instituto Nacional de Educação e Pesquisa (Inep) e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do IBGE e, especialmente, os relatórios preparados e disponibilizados pela FDE, com sua equipe técnica.

O acompanhamento contempla um universo de 645 municípios que integram o Estado de São Paulo, estado mais populoso do país, com cerca de 45 milhões de habitantes. No território paulista, as redes estadual, federal, municipal e privada de ensino atendem a uma população de mais de 9 milhões de alunos na educação básica. Há maior número de estudantes na dependência das redes municipais, especialmente concentradas na educação infantil e anos iniciais da educação básica e predomínio da esfera estadual para ensino médio e também ensino fundamental anos finais. Na tabela 1, a distribuição encontrada:

**Nº de Matrículas nas Etapas da Educação Básica por Dependência Administrativa - SP**

Dependência Administrativa	EI	EF Anos iniciais	EF Anos Finais/Regular	EM/Regular	Total
Estadual (SEE)	102	605.165	1.337.695	1.208.566	3.151.528
Estadual (outras)	829	298	238	8.764	10.129
Municipal	1.456.975	1.718.336	551.724	14.690	3.741.725
Privada	810.682	649.996	492.648	260.338	2.213.664
Federal	474	190	12	0	676
<b>Total</b>	<b>2.269.062</b>	<b>2.973.985</b>	<b>2.382.317</b>	<b>1.492.358</b>	<b>9.117.722</b>

Fonte: SEE/SP 2022

Além destes dados da educação básica, outros se somam nas modalidades educação especial, profissional e de jovens e adultos (EJA). Na dependência municipal concentra-se a EJA nos anos iniciais do ensino fundamental e educação especial com sala de recursos, enquanto que a EJA no ensino médio concentra-se na dependência estadual. A tabela 2 mostra a distribuição destas etapas educacionais:

**Nº Matrículas por Dependência Administrativa – EJA e Educação Especial**

Dependência Administrativa	EJA Presencial - EF	EJA Presencial - EM	ED. Especial + sala de recursos	TOTAL
Estadual (SEE)	20.446	76.960	28.556	125.962
Municipal	61.906	4.398	42.228	108.532
Privada	1.350	766	1.251	3.367



Total	83.702	82.124	72.035	237.861
-------	--------	--------	--------	---------

Fonte: SEE/SP. 2022

#### 1.4. Análise das metas (a partir das tabelas, gráficos e quadros dos relatórios FDE online)

**Meta 1** - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.

##### Indicadores definidos para a meta 1:

###### a) Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na escola.

###### Interpretação dos dados:

1. Houve uma queda das matrículas entre 2019 e 2022, que revela o impacto da pandemia de COVID-19.
2. Entre 2017 e 2019 a taxa fica estável, o que significa que, desde o início da década de validade do PEE, esta meta não teve avanços expressivos.
3. Os índices de atendimento na pré-escola em São Paulo são melhores em comparação com os do Brasil, mas a meta não será atingida pela tendência observada.

###### **Comentários**

- Até 2005, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as pré-escolas atendiam crianças de 4 a 6 anos. A Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 alterou a redação original da LDB, incluindo no Ensino Fundamental o atendimento a crianças de 6 anos. e limitando a pré-escola ao processo de escolarização da faixa etária de 4 e 5 anos de idade. Assim, a meta não inclui este grupo de crianças.

- Os dados sugerem que os municípios deveriam redobrar atenção para esta etapa da educação básica, visto ser o ente federativo com obrigação constitucional de cuidar da pré-escola. Para tal, é possível contar com o apoio do governo estadual por meio do regime de colaboração estado/municípios.

###### b) Oferta de educação infantil em creches

###### Interpretação dos dados:

1. Desde 2013, observa-se, ano-a-ano, a ampliação do atendimento de crianças de 0 a 3 anos em creches, de forma que o Estado de São Paulo já ultrapassou a meta para 2026, de 50% das crianças atendidas, desde 2019.
2. O índice paulista em 2022 (51,6%) já é bem maior do que o brasileiro (37,3%), que ainda não atingiu a Meta dos 50% de atendimento.

###### **Comentários**

a) Além do esforço dos municípios para ampliar suas respectivas redes de educação infantil, nos últimos anos o governo estadual implementou o "Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil", instituído pelo Decreto Estadual 57.367 de 26 de setembro de 2011. Para tanto foram firmados convênios para a transferência de recursos financeiros destinados à construção de creche, em terreno cedido pelo Município. O Convênio prevê construção, ampliação, reforma ou adequação de prédios públicos destinados à educação infantil, bem como para a aquisição de equipamentos e materiais. Recomendamos que se dê prioridade nas parcerias e convênios com municípios com menor IDH ou menores orçamentos.

b) O Conselho Estadual de Educação (CEE) tem se manifestado favoravelmente à transferência de recursos da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) para Municípios, com algumas ponderações. A prioritária, entre elas, diz respeito à necessidade de que os municípios façam adequada provisão dos recursos para a manutenção, não só da estrutura física, mas também de um padrão de qualidade satisfatório, aí incluída, prioritariamente, a qualidade técnica dos recursos humanos que prestarão serviços nas creches.



**Meta 2** - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.

**Indicadores definidos para a meta 2:**

a) Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental -

Taxa líquida de matrícula:<sup>1</sup>

**Interpretação dos dados:**

- 1) Houve uma regressão da tendência de ascensão observada após 2020 o que significa um ponto de alerta para a SEDUC e Municípios.
- 2) O Estado de São Paulo tem os melhores índices do Brasil.

b) Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental.

**Interpretação dos dados:**

- 1) Após 2019, quando se atingiu o pico de percentual de jovens de até 16 anos que concluíram o ensino fundamental, 0,5% menor que a meta de 95%, houve uma regressão da tendência de aumento, observando-se 92% em 2022.
- 2) O Estado de São Paulo tem os índices melhores índices do Brasil.

**Meta 3** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE (2026), a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Indicadores definidos para a meta 3:**

a) Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos na escola - Taxa de atendimento:

**Interpretação dos dados:**

- 1) Até 2020, o crescimento era contínuo da taxa de escolarização bruta na população de 15 a 17 anos, sofrendo queda em 2021 e alguma recuperação em 2022, terminando em 96,7%.
- 2) O Estado de São Paulo tem índices pouco melhores que os do Brasil.

b) Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio - Taxa líquida de matrícula.

**Interpretação dos dados:**

- 1) Os dados evidenciam que a meta de 85% de escolarização líquida dos jovens de 15 a 17 anos já foi atingida a partir de 2020.
- 2) O Brasil, por sua vez, que vinha numa curva de crescimento contínua até 2020, sem atingir a meta, sofreu regressão da taxa de escolarização líquida neste grupo no ano de 2021, com alguma recuperação em 2022.

**Comentários:**

Entende-se ser essencial a mudança para um processo de formação educacional mais amplo.

**Meta 4** - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

<sup>1</sup> A Taxa de Escolarização Bruta é a razão entre o número total de matrículas (independente da faixa etária) e a população correspondente na faixa etária prevista (ex: 15 a 17 anos) para o curso na etapa de ensino. A Taxa de Escolarização Líquida representa a razão entre o número de matrículas de alunos com idade prevista (ex: 15 a 17 anos) para estar cursando determinada etapa de ensino e a população total na mesma faixa etária.



**Indicador definido para a meta 4:**

- a) Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns. (meta auxiliar)

**Interpretação dos dados:**

- 1) Observa-se crescimento contínuo, mais lento de 2020 a 2022, na porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação atendidos nas classes comuns.
- 2) Os percentuais de São Paulo continuam aquém dos percentuais do Brasil.

**Comentários:**

- a) Há que se ressaltar a dificuldade intrínseca, ou mesmo inadequação, de atendimento à meta de 100% de inserção dessa população em classes comuns, considerando que existem casos muito específicos e complexos que podem exigir outros arranjos educacionais.
- b) As fontes não oferecem dados relativos a esse corte populacional.

**Meta 5** - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

**Indicadores definidos para a meta 5:**

- a) Porcentagem de crianças do 2º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em leitura;
- b) Porcentagem de crianças do 2º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em escrita;
- c) Porcentagem de crianças do 2º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em matemática.

**Interpretação dos dados:**

Os dados do SAEB de 2019 e 2021 mostram que São Paulo sofreu uma queda nas médias comparando os dois anos de 21 pontos em Língua Portuguesa e 11 pontos em Matemática. No entanto, as médias gerais de São Paulo continuaram mais elevadas que as do Brasil.

**Meta 6** - Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica.

**Indicadores definidos para a meta 6:**

- a) Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral; e

**Interpretação dos dados:**

- 1) Houve crescimento da proporção de escolas públicas de Educação Básica com matrículas em tempo integral de 2021 a 2022, no Estado de São Paulo.
- 2) A curva sugere que a meta de 50% das escolas com ao menos 25% dos alunos em tempo integral será ultrapassada já em 2023 se aceleração similar continuar.
- 3) O desempenho do Estado de São Paulo é bem melhor e se distanciou do Brasil de 2015 em diante.

**Comentários**

- A meta de 50% das escolas, de forma a atender a, pelo menos, 25% dos alunos na educação básica será ultrapassada até 2026 .

- b) Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica.

**Interpretação dos dados:**

- 1) Houve grande crescimento da proporção de matrículas de Educação Básica na rede pública em tempo integral no Estado de São Paulo a partir de 2019. A curva sugere que a meta será ultrapassada já em 2023 se aceleração similar continuar.



- 2) O desempenho do Estado de São Paulo é melhor e a curva se descolou do Brasil de forma acentuada a partir de 2019.
- 3) Triplicou o percentual do grupo de ensino médio e duplicou o dos anos finais entre os estudantes de período integral, com redução proporcional da contribuição das outras etapas.
- 4) Cerca de um terço dos estudantes de anos finais tem matrícula em período integral, mas estes valores são de menos de 20% nos anos iniciais e ensino médio e menos que 10% na pré-escola, embora fosse de 25,9% na creche.

**Comentários:**

- Há que se salientar a melhoria do acesso a período integral nos anos finais e ensino médio.
- A ausência dos números absolutos nas diferentes etapas impede uma avaliação mais detalhada do acesso a período integral em cada uma delas para refletir sobre as responsabilidades compartilhadas dos sistemas de ensino estadual e municipal.

**Meta 7** - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Estado:

**Indicadores definidos para a meta 7:**

- a) IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental (conforme tabela);
- b) IDEB para os anos finais do ensino fundamental (conforme tabela); e
- c) IDEB para os ensino médio (conforme tabela).

**Interpretação dos dados:**

- 1) O gráfico que representa a dinâmica do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental mostra uma curva com comportamento satisfatório, ao redor da meta, de 2014 a 2019, com queda em 2021, de 6,5 para 6,1 na rede pública, afastando-se da meta.
- 2) Nos anos finais do ensino fundamental, o IDEB está abaixo da meta desde 2011, mantendo-se em crescimento durante e após a pandemia de Covid-19 de 2020.
- 3) Também no ensino médio, o IDEB vem se afastando da média projetada desde 2013, com tendência de melhora desde 2017.

**Comentários:**

- Os resultados, dos anos finais e do ensino médio mostram o atraso na aplicação de medidas de impacto que recuperem a aprendizagem e contribuam para que as curvas de desempenho voltem a se aproximar ou ultrapassem as metas,

**Meta 8** - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência do PEE, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade dos Municípios do Estado, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Indicadores definidos para a meta 8:**

- a) escolaridade média dos negros;
- b) escolaridade dos 25% mais pobres; e
- c) escolaridade da população de áreas rurais.

**Interpretação dos dados:**

- 1) Há uma melhoria significativa da média de escolaridade na população de 18-29 anos, das populações do campo e 25% mais pobres e negros.
- 2) Embora se possa esperar que populações do campo e os 25% mais pobres atinjam a meta até 2025, a curva de crescimento não sugere que a escolaridade dos negros vá se igualar aos não-negros.



**Comentários:**

- São necessárias estratégias e recursos focados nas populações mais vulneráveis, aqui representadas pelos negros, marcados por desigualdades e exclusões que articulam aspectos como idade, gênero, raça, renda e local de residência.

**Meta 9** - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado.

**Indicadores definido para a meta 9:**

- a) taxa de alfabetização de população maior de 15 anos; e
- b) taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais.

**Interpretação dos dados:**

- 1) A taxa de alfabetização cresceu pouco desde 2013 devido aos altos índices de alfabetização atingido nos anos anteriores, atingindo 97,8% em 2022.
- 2) As taxas de alfabetização de São Paulo são melhores que as do Brasil.
- 3) A taxa de analfabetismo funcional, menor em São Paulo do que no Brasil, que vinha decaindo de 2013 a 2021, apresentou crescimento em 2022, de 6,5% para 7,2%.

**Comentários:**

- São necessárias estratégias e recursos focados nas populações mais vulneráveis para acelerar a escolarização de sujeitos marcados por desigualdades e exclusões históricas, que articulam aspectos como idade, gênero, raça, renda e local de residência.

- O crescimento do analfabetismo funcional no último preocupa em relação à qualidade da alfabetização realizada.

**Meta 10** - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Indicador definido para a meta 10:**

- a) Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, integradas à Educação Profissional.

**Interpretação dos dados:**

- 1) As porcentagens de matrículas integradas à formação profissional no Estado de São Paulo são piores que as nacionais, atingindo 0,5% e 3,5% respectivamente em 2022.
- 2) No Estado de São Paulo, estas taxas se mantiveram estáveis, observando-se tendência de recuperação após queda entre 2017 e 2021.
- 3) Os valores estão muito distantes da meta de 25% proposta para 2025.

**Comentários:**

- Tem-se menos de 1% de matrícula de Educação de Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio na forma integrada à educação profissional, o que demonstra a urgência de se estabelecer políticas públicas adequadas para que a meta possa ser atingida.

**Meta 11** - Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Indicador definido para a meta 11:**

- a) Matrículas de Educação Profissional Técnica; e



b) Expansão das matrículas no setor público.

**Interpretação dos dados:**

- 1) Houve aumento de oferta de educação profissional técnica (EPT) nas redes pública e privada, mais acentuada na pública, correspondendo a mais de 50% do aumento até 2021.
- 2) Em 2022, o crescimento da educação profissional no ensino médio deveu-se ao setor privado.
- 3) A maior expansão se observa no grupo de ensino médio integrado com o técnico.

**Comentários:**

- É preciso analisar as dificuldades que tem impedido uma maior expansão do ensino técnico.
- Há o desafio de expansão rápida com qualidade do ensino técnico na rede pública, o que exige infraestrutura e número adequado de professores preparados habilitados.
- Tem sido fundamental a contribuição das escolas técnicas mantidas pelo Centro Paula Souza, bem como pelas universidades estaduais, institutos federais e escolas que integram o ensino técnico ao médio.

**Meta 12** - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Indicadores definidos para a meta 12:**

- a) Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos - Taxa bruta de matrícula;
- b) Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior - Taxa líquida de matrícula; e

**Interpretação dos dados:**

- 1) A taxa bruta de matrícula na educação superior sofreu estagnação desde 2020, sendo 41,9% no Estado de São Paulo em 2022, após crescimento lento observado desde 2013.
- 2) Esta taxa é maior no Estado de São Paulo em relação ao Brasil - 38,5% em 2022.
- 3) Meta de taxa líquida de matrículas de 33%, para a população de 18 a 24 anos, foi atingida em 2022 no Estado, entre mulheres e pessoas brancas.
- 4) Houve crescimento de matrículas na educação superior tanto pública quanto privada, com maior crescimento no setor público de 2013 a 2022, embora atingindo somente o total de 16,3% das matrículas.

**Comentários:**

- É necessário rever os fatores que impedem os não-brancos e homens de cursar a educação superior no valor da meta definido, visto que estão em desigualdade e relação a mulheres e brancos.
- Há necessidade de buscar a expansão das vagas públicas de educação superior, em áreas que devem ser definidas segundo as necessidades da sociedade com visão voltada às décadas futuras.

**Meta 13** - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

**Indicadores definidos para a meta 13:**

- a) Mestres e doutores em IES (%); e
- b) Doutores em IES (%).



**Interpretação dos dados:**

- 1) Tanto o Brasil quanto as instituições do sistema de educação superior do Estado de São Paulo já apresentam 75% do seu corpo docente com título acadêmico de mestrado e/ou doutorado desde 2015.
- 2) Da mesma forma, já se pode identificar a meta atingida para o Sistema Estadual de Educação Superior do Estado, de 40% de doutores, desde 2016.

**Comentários:**

- Como os títulos acadêmicos tem sido pré-requisitos para assumir a função de docente e ser admitido na educação superior do sistema estadual, a meta foi atingida desde 2016. Entretanto, ela não se refletiu no desempenho dos alunos nas avaliações nacionais o que indica uma necessária mudança na formação dos professores nas instituições de educação superior do Estado.

**Meta 14** - Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação "stricto sensu", de modo a atingir, no mínimo, a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres e 9.000 (nove mil) doutores.

**Indicadores definidos para a meta 14:**

- a) Número de mestres titulados; e
- b) Número de doutores titulados.

**Interpretação dos dados:**

- 1) Houve queda de titulação acadêmica na pós-graduação nos anos de 2020 e 2021 em São Paulo, certamente associada à pandemia, interrompendo a tendência de crescimento lento que pode sugerir que a meta não será.
- 2) A curva nacional teve similar queda em 2020 e 2021, interrompendo uma trajetória que já tinha atingido a meta para mestres e doutores.

**Comentários:**

- Os programas de pós-graduação estenderam o período de conclusão em razão da pandemia, o que certamente impactou a redução de titulações nos dois últimos anos.

- As novas modalidades de pós-graduação *latu sensu*, que não tem sido objeto de análise, nem de metas, podem estar impactando estes resultados, por reduzirem o interesse específico em pós-graduação acadêmica. Sugere-se incluir indicadores e metas desta modalidade.

**Meta 15** - Garantir, em regime de colaboração entre a União e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do "caput" do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Indicadores definidos para a meta 15:**

- a) Professores da Educação Básica com curso superior (%);

**Interpretação dos dados:**

- 1) O conjunto de gráficos mostra que houve queda de professores com formação superior adequada para a área que lecionam, ainda que o Estado de São Paulo tenha percentuais melhores que o Brasil.
- 2) O máximo percentual atingido foi de 83,6% nos anos iniciais do fundamental e a maior queda se observou no ensino médio.

**Comentários:**

- O esforço de titulação dos professores exige um plano estratégico de formação, com recursos humanos, estruturais e financeiros apropriados, de forma a oferecer graduação alinhada com o



campo de atuação, complementar e concomitante, com prioridade para as etapas como pré-escola, anos finais do fundamental e ensino médio. Para isso, a colaboração e participação das universidades, centros universitários e faculdades do sistema estadual é essencial.

- Novos programas de licenciatura, mais abrangentes e por áreas afins, e não áreas específicas, poderiam contribuir com maior atratividade para estas formações, ao facilitar a atribuição de aulas.

- O novo ensino médio, iniciado em 2021, com itinerários variados e programas profissionalizantes pode, de fato, demandar menor necessidade de professores com licenciatura específica.

**Meta 16** - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Estadual de Ensino.

**Indicadores definidos para a meta 16:**

- a) Professores da Educação Básica com Pós-Graduação (%); e
- b) Professores da Educação Básica com Formação Continuada (%).

**Interpretação dos dados:**

- 1) Houve um aumento progressivo da proporção de professores com pós-graduação lato ou stricto sensu, de 27,1% para 35,7% no Estado de São Paulo, até 2020, com queda em 2020 e 2021, e as proporções sempre estiveram menores do que no Brasil, que variou de 30,2 para 47,4%.
- 2) A meta de 50% de titulação, seguindo-se a tendência prévia à pandemia, poderá não ser atingida.
- 3) A meta de 100% de garantia de educação continuada para todos os professores está distante no Estado de São Paulo, que observou redução dos percentuais de 25,1% em 2013 para 19,4% em 2022, com valores de 30,6% a 40,9% no Brasil.

**Comentários:**

- O esforço de titulação dos professores exige um plano estratégico de formação com recursos humanos, estruturais e financeiros apropriados, de forma a oferecer graduação alinhada com o campo de atuação, de forma complementar e concomitante, com prioridade para as etapas com menores percentuais de formação. Para isso, a colaboração e participação das universidades, centros universitários e faculdades do sistema estadual é essencial.

- Programas de formação concomitante e alinhados à prática, como mestrados profissionalizantes ou especializações tomando como objeto de estudo e intervenção a atuação profissional poderiam contribuir para o atingimento da meta proposta.

**Meta 17** - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar, no Estado, até o final do sexto ano de vigência do PEE, seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

**Indicador definido para a meta 17:**

- a) Rendimento médio dos professores de Educação Básica da rede pública em relação ao rendimento médio dos demais profissionais.

**Interpretação dos dados:**

- 1) O rendimento médio dos professores no Estado de São Paulo melhorou de 2013 a 2022, correspondendo a 75,2% em 2022, comparado a 69% em 2013, mas estes valores são menores do que os observados para o Brasil, de 82,6% em 2022.

**Comentários:**



- A valorização profissional em salário mostra a necessidade de se buscar maior aproximação dos valores aplicados na região aos profissionais de formação superior.

- Ressalte-se que, considerando o aumento da profissionalização e negócios em São Paulo, as médias salariais dos demais profissionais de nível superior tende a se afastar das dos profissionais da educação.

**Meta 18** - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

**Indicador definido para a meta 18:**

a) Porcentagem de municípios com plano de carreira para o Magistério.

**Interpretação dos dados:**

- 1) Em 2018 (dados disponíveis pelo FDE), 95,2% dos municípios paulistas tinham planos de carreira, em comparação aos municípios do Brasil (95,7%)
- 2) O piso do Magistério Público (PSNP) foi atingido por 70,2% dos municípios paulistas
- 3) Apenas 28,2% dos profissionais de educação que não integram o magistério tem plano de carreira.

**Comentários:**

- A melhoria dos índices de estabilidade de vínculo é uma necessidade para se buscar a formação em serviço que poderá contribuir com a melhoria e avanços no desempenho da educação pública no Estado de São Paulo.

- Da mesma forma, é necessário buscar maior estabilidade aos demais profissionais que atuam na Educação.

**Meta 19** - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

**Interpretação dos dados:**

- 1) A meta de dois anos para efetivação da gestão democrática da educação não foi atingida, após dois anos do PEE.

**Meta 20** - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**Indicadores definidos para a meta 20:**

- a) investimento público direto em educação por aluno;
- b) porcentagem de investimento público direto em educação em relação ao PIB; e
- c) porcentagem do investimento público total em educação em relação ao PIB.

**Comentários**

- Segundo a metodologia definida pelo Observatório do Plano Nacional de Educação, o investimento público total em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) corresponde ao total investido pelo poder público (Ministério da Educação e Secretarias dos entes subnacionais), incluindo bolsas de estudo, financiamento estudantil e transferências ao setor privado, dividido pelo PIB do país. Já o investimento público direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) corresponde ao total investido diretamente pelo poder público (Ministério da Educação e Secretarias de Estado) dividido pelo PIB do país.



- Como apontado na Indicação CEE nº 170/2018, há uma impropriedade na definição dessa meta pelo texto legal, quando ela prevê, em uma lei de âmbito estadual, uma obrigação em âmbito nacional. Assim, não há indicador estabelecido para o estado.

- A definição de metas estaduais, considerando as diversas formas que compõem o financiamento total da educação pública (QESE e outros) e sua aplicação, segundo ditames da lei, é urgente.

**Meta 21** - Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar- QAE e Quadro de Suporte Escolar - QSE, de acordo com a estrutura vigente.

**Interpretação dos dados:**

1) Os dados disponíveis são antigos e mostram concentração na formação dirigida a currículo e práticas de ensino, seguida por grandes temas em educação. A gestão educacional correspondeu a apenas 3,8% do número de cursistas.

**Comentários**

- Não há indicador numérico definido para a meta 21.

O Sistema Redefor – Rede São Paulo de Formação Docente (baseado na plataforma Rede do Saber) era a plataforma pela qual a Seduc pretendia atingir essa meta.

- Há necessidade de um programa de formação abrangente para as diversas categorias de servidores.

**RECOMENDAÇÃO FINAL**

Importante ressaltar o extenso e cuidadoso trabalho que a SEDUC, através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), tem realizado em apoio ao Conselho Estadual de Educação na análise e acompanhamento do Plano Estadual de Educação de São Paulo.

Reconhecemos a competência da Fundação em fornecer informações valiosas e referências cruciais para a avaliação das políticas educacionais em nosso estado. Meritório também o fato de todos os relatórios estarem disponíveis de forma transparente e acessível no site da Fundação. Entretanto, destacamos que há dados desatualizados, ou inacessíveis, que podem afetar a precisão e eficácia do monitoramento conduzido pelo Conselho. A dinâmica natureza das políticas educacionais exige uma constante atualização de dados e informações.

Sugerimos que a SEDUC/Fundação priorize a manutenção regular e atualização contínua do conjunto de informes e relatórios, especialmente agregados por temas. São documentos cruciais para o Conselho, proporcionando uma base sólida para as análises e orientações que contribuem significativamente para o aprimoramento do sistema educacional em São Paulo.

Neste sentido também recomendamos que, para o conjunto de relatórios que irão ser elaborados para o final da década de validade do Plano Estadual de Educação, o CEE firme um acordo formal de parceria com a SEDUC com o apoio da FDE para estabelecer as responsabilidades conjuntas e possibilitar a participação de Conselheiros e Técnicos do CEE na elaboração final de cada relatório.

**2. CONCLUSÃO**

2.1 Dessa forma, propomos ao Conselho Pleno a aprovação do presente Acompanhamento do Plano Estadual de Educação.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**  
Relatora

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Relator



**a) Cons. Mauro de Salles Aguiar**  
Relator

**a) Consª Rosangela Aparecida Ferini Vargas Chede**  
Relatora

**a) Consª Rose Neubauer**  
Relatora

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.  
Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

INDICAÇÃO CEE 226/2023 - Publicada no DOESP em 15/12/2023 - Seção I - Páginas 48 - 49

